Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***DECRETOS*** 1
- ***PORTARIAS*** 3
- ***LICITAÇÕES*** 5
- ***EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** 25
- ***DIVERSOS*** 27

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 518/2026.
Regulamenta o fluxo procedimental, as competências e as responsabilidades administrativas posteriores à decisão final proferida pela autoridade superior, em processos de sindicância e processos administrativos disciplinares no âmbito do poder executivo municipal.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o teor do oficio nº 085/2026 do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o fluxo administrativo após a conclusão da decisão final em processos administrativos disciplinares, visando a eficiência e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO o dever de garantir ao servidor o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 141 da Lei Complementar nº 002/94 e o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o caráter sigiloso e reservado dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, que exigem guarda em local restrito para preservação da intimidade e do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competência e o procedimento para a ciência formal do servidor e para o arquivamento especializado dos autos processuais após a decisão final;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o fluxo procedimental, as competências e as responsabilidades administrativas posteriores à decisão final proferida pela autoridade superior em processos de sindicância e processos administrativos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – **Decisão Final:** o ato administrativo motivado, proferido pela autoridade competente, que encerra a fase de julgamento do processo correcional;
II – **Trânsito em Julgado Administrativo:** a condição do processo quando esgotados os prazos para recurso ou pedido de revisão, ou quando decididos definitivamente os recursos interpostos;
III – **Ciência Formal:** o ato de comunicação oficial ao servidor interessado sobre o teor da decisão final;
IV – **Termo de Ciência:** documento integrante dos autos que registra a data e a assinatura do servidor, atestando o recebimento da comunicação;
V – **Arquivamento Especializado:** a guarda dos autos em local restrito e sob controle do Departamento de Recursos Humanos, distinto do protocolo comum.

CAPÍTULO II
DO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS APÓS A DECISÃO FINAL

Art. 3º Proferida a decisão final pela autoridade superior, os autos do processo deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de execução, ciência e guarda.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos deverá registrar o recebimento dos autos, mantendo controle de tramitação e garantindo a integridade física do

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

processo.

CAPÍTULO III
DA CIÊNCIA FORMAL DO SERVIDOR

Art. 5º A ciência formal do servidor sobre a decisão final é de competência exclusiva do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º A ciência será formalizada mediante Termo de Ciência próprio, que deverá conter:
I – Identificação completa do servidor e número do processo;
II – Cópia integral da decisão final;
III – Data e hora da ciência;
IV – Informação expressa sobre o prazo e a forma para interposição de recurso ou pedido de revisão, nos termos dos artigos 148 e 159 a 167 da Lei Complementar nº 002/94.

Art. 7º O Departamento de Recursos Humanos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, para efetivar a ciência do servidor.

Art. 8º Caso o servidor não seja localizado para a ciência pessoal, o Departamento de Recursos Humanos deverá, sucessivamente:
I – Promover a notificação via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço constante em sua ficha funcional.
II – Se frustrada a notificação postal, realizar a ciência por edital publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor ser localizado, mas se recusar a apor sua assinatura no Termo de Ciência, o responsável pela comunicação lavrará certidão de recusa no próprio termo, colhendo a assinatura de 02 (duas) testemunhas, se possível, considerando-se o servidor cientificado para todos os efeitos.

Art. 9º Protocolado o pedido de revisão, caberá ao Departamento de Recursos Humanos suspender imediatamente os procedimentos de execução da decisão e encaminhar os autos à autoridade competente para sua apreciação, nos termos da Lei Complementar nº 002/94.

Art. 10. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do servidor, o Departamento de Recursos Humanos certificará o trânsito em julgado administrativo nos autos.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO E DA GUARDA DOS AUTOS

Art. 11. Após o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicar penalidade, certificado nos autos, o Departamento de Recursos Humanos procederá ao registro da sanção na ficha funcional do servidor, nos termos do Título V da Lei Complementar nº 002/94.

Art. 12. Os autos dos processos de sindicância e de processo administrativo disciplinar serão arquivados em seção de acesso restrito, sob a custódia e responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. É vedado o arquivamento dos processos de que trata o *caput* no Protocolo Geral ou em qualquer outra unidade de arquivo de acesso público.

Art. 13. Compete ao Departamento de Recursos Humanos zelar pelo controle permanente dos seguintes prazos:
I – De guarda dos processos, observada a legislação e a tabela de temporalidade oficial;
II – De prescrição e de cancelamento dos registros funcionais de penalidades, nos termos da lei.

Art. 14. O acesso aos autos arquivados será restrito às partes, seus procuradores constituídos e autoridades competentes, mediante requerimento fundamentado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

Art. 15. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, aos processos de sindicância e disciplinares que tramitem em meio eletrônico, adaptando-se os procedimentos de ciência, registro e arquivamento às funcionalidades do sistema correspondente, sempre garantindo a restrição de acesso e a segurança da informação.

Art. 16. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que o setor de Protocolo Geral identifique e transfira ao Departamento de Recursos Humanos todos os processos de sindicância e disciplinares atualmente arquivados em suas dependências, visando a regularização da guarda sigilosa.

Art. 17. Aplicam-se a este Decreto as disposições da Lei Complementar Municipal nº 002/94 e, supletivamente, da Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 618/2026
Declara vacância de cargo.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no inciso VI do art. 31 da Lei Complementar n° 002/94 e o contido no Processo Administrativo n° 9913/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo – 40 horas na data de 11 de agosto de 2026, ocupado pelo servidor Victor Carneiro, Matrícula nº 3.514, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 619/2026
Readapta Servidor.

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24 do Estatuto dos Servidores Públicos de São Mateus do Sul e o contido no Processo Administrativo nº 8269/2026.

RESOLVE:
Readaptar, em caráter temporário pelo período de 90 dias, a partir de 22 de junho de 2026, a servidora Malvina Lemos Licheski, Professor de Educação Infantil - 20 H, Matrícula Funcional Nº 2056, para exercer atividades compatíveis com as atribuições e responsabilidades do cargo investido, em caráter administrativo, de

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

biblioteca e/ou apoio pedagógico, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, sendo reavaliada ao final do período, conforme comprovado em perícia médica.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 620/2026
Exonera, Nataly Cardoso da Silva.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 3.150/2022 e o contido no Ofício n°078/2026 - SMA,

RESOLVE:

Exonerar, Nataly Cardoso da Silva, do cargo de Diretora do Departamento de Gestão do Contratos, Matrícula Funcional nº 22.246, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de agosto de 2026.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 11 de agosto de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1	Armário Recepção: Armário em madeira compensada revestida em laminado, melamínico na cor branco-gelo com duas portas com chave e prateleiras internas reguláveis. Dimensões aproximadas: Largura: 80cm Altura:184cm Profundidade:48 cm	MICANTO	UND	2	600,00	1.200,00	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP
2	Puff circular estofado revestido em couro sintético na cor cinza médio. Dimensão aproximadas: Diâmetro: 40cm Altura: 43cm	propria	UND	10	102,00	1.020,00	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA
3	Banqueta para Copa: Banqueta em estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática na cor cinza médio e assento em	BLK	UND	4	237,00	948,00	DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	proliprópileno na cor azul. Dimensão aproximadas: Diâmetro do assento: 20 cm Altura: 44cm						
4	Cadeira Empilhável: Cadeira Empalhável fixa sem braço com pé palito. Estrutura Confeccionada em tubo de Aço Obiongo. Assento e Encosto em Polipropileno. Dimensão aproximada: 16 x 30mm. Largura: 55cm Altura: 100cm Profundidade: 55cm	papiros moveis	UND	24	79,00	1.896,00	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
5	Cadeira Estofada Giratória com Braço: Estrutura em aço tipo coluna central, munida de sistema de amortecimento, regulagem de altura a gás, acionada para alavanca e giro horizontal apoiado sobre rolamentos de esfera, montada sobre base de cinco hastes dispostas simetricamente contendo rodízios duplos, injetados em poliamida. Suporte do	PROPRIA	UND	16	205,00	3.280,00	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

	encosto em tubo com capa flexível, fixado à base do assento para parafusos. Partes metálicas recebem tratamento químico a base do fosfato de zinco e pintura eletrostática com tinta pó hibrida na cor cinza médio. Cor da estrutura e rodízios em cinza médio. Braços com sistema de regulagem de altura. ESTOFADO: azul						
6	Mesa Estação de trabalho em L: Mesa em L, sendo o comprimento aproximado do L de 180cm e 160cm e profundidade do tampo de 60cm e 70cm. Altura de 74cm. Tampo de BP de 25mm revertido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branco gelo. As bordas laterais com fitas de bordas em poliestireno com espessura de 3mm. Na estrutura colunas verticais, produzidas em chapa de aço estampada e	grupo criativa	UND	5	764,23	3.821,15	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	soldada a uma base superior. Base inferior com ponteiras niveladoras ao piso. Suporte para tomada e calha para fiação produzidos em chapa de aço. Acabamento na cor branco gelo/cinza médio, e todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, e aplicação de pintura eletrostática, epóxi-pó com polimerização em cinza médio.						
7	Mesa de Reunião: Mesa de reunião em madeira compensada revestida em laminado melaminico na cor branco-gelo biapoiada em estrutura metálica. Estrutura com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização na cor branco gelo/cinza médio.	grupo criativa	UND	1	680,00	680,00	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	Dimensão aproximada: Largura: 270cm Altura: 73cm Profundidade:120 cm						
8	Mesa para Computador: Mesa retangular para computador. Tampo de Bp revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. As bordas laterais com fitas de bordas em poliestireno Tampo Biopoiado em duas colunas verticais, produzidas em chapa de aço estampada e soldada a uma base inferior com sapatas reguláveis. Cor da estrutura em cinza médio. Dimensão aproximada: Tampo de Bp de 25mm Bordas laterais: espessura de 3mm Largura:120cm Altura:74cm Profundidade: 70cm	JURANEI MOVEIS	UND	4	433,00	1.732,00	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
9	Gaveteiro: Sobre rodízios, com duas gavetas simples e uma gaveta para pasta suspensa. Em madeira consensada	MICANTO	UND	6	370,00	2.220,00	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	revestida de laminado melamínico na cor branco gelo. Tranca opcional. Dimensão aproximada: Largura: 35,8 cm Altura: 60,6cm Profundidade: 50cm						
11	Expositor de livros: Expositor de livros com no mínimo 4 prateleiras em MDF na cor branco gelo. Dimensão aproximada: Largura: 63 cm Altura: 175 cm Profundidade: 32 cm	MICANTO	UND	4	350,00	1.400,00	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP
12	Gabinete da Copa: Gabinete em MDF para pia de 150cm em cor branco gelo. Com três portas com dobradiças tipo copo e três gavetas com trilhos telescópicos. Puxadores de ferro cromado. Conferir medidas no local para adequação da instalação embaixo da bancada de granito. Dimensão aproximada: Largura: 107cm Altura: 86cm Profundidade: 51cm	micanto	UND	1	910,00	910,00	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

13	Computador Completo montado (gabinete + monitor + teclado + mouse). Especificações mínimas: Voltagem: 127V ou bivolt automático. Processador Intel Core i5, 14ª geração ou superior, ou equivalente AMD (com desempenho igual ou superior conforme benchmark PassMark – CPU Mark ≥ 20.000). 10 núcleos, 16 threads, frequência mínima de 3.5 GHz (turbo mínimo 4.7 GHz), cache mínimo 20 MB. Placa-Mãe: Compatível com o processador ofertado (LGA 1700 ou equivalente). Micro ATX ou ATX. Suporte à memória DDR4 ou DDR5. Mínimo: 1 porta displayport ou HDMI, 1 porta D-SUB (VGA) ou equivalente, 1 slot PCIe x16, 2 slots PCIe adicionais (x1, x4 ou superiores), 1 slot M.2 NVMe, 4	PROPRIA	UND	5	3.980,00	19.900,00	MZ EQUIPAMENTOS LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

	portas SATA, 4 portas USB traseiras (mínimo: 2× USB 3.0 + 2× USB 2.0), Frontal: 1 porta USB 3.0 + 2 portas USB 2.0 Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5, em módulos de 2×8 GB. Frequência mínima: 2.400 MHz (DDR4) ou superior. Armazenamento SSD NVMe 1 TB, padrão M.2 2280. Velocidades mínimas: 3.000 MB/s leitura e 2.000 MB/s gravação. Placa de Vídeo dedicada com desempenho igual ou superior à Radeon RX 550 4 GB GDDR5, ou equivalente NVIDIA (ex.: GTX 1030 GDDR5 ou superior). Largura de banda mínima: 128-bit. Fonte de Alimentação Potência mínima: 500 W reais, certificação 80 Plus ou superior. Gabinete Padrão ATX ou Micro ATX. Cor neutra (preto ou cinza). Mínimo de 2 baias internas e ventilação adequada. Deve acompanhar todos os cabos						

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

	necessários. Monitor Tamanho mínimo 21,5 polegadas. Resolução Full HD (1920×1080). Entradas: HDMI ou VGA/ DisplayPort. Base ajustável ou padrão VESA. Inclui Teclado ABNT2 e Mouse óptico USB com dois botões + scroll. Softwares Sistema operacional Windows 11 original, licenciado e ativado. Deve acompanhar mídia digital ou chave de ativação. A entrega deverá incluir todos os cabos, manual e acessórios						
14	Impressora Multifuncional Impressora multifuncional jato de tinta com scanner. Deve ser multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia jato de tinta com tanque recarregável, compatível com uso administrativo. Voltagem: 127V ou bivolt automático.	EPSON	UND	1	1.235,88	1.235,88	MICRON INFORMATIC A LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

	Requisitos Mínimos de Impressão Velocidade mínima: 33 ppm em preto (rascunho ou equivalente) e 15 ppm em colorido (rascunho ou equivalente). Resolução mínima de impressão em preto: 600 × 600 dpi. Resolução mínima de impressão colorida: 5760 × 1440 dpi. Rendimento mínimo das tintas: Preto: 4.500 páginas e Colorido (ciano, magenta e amarelo): 7.500 páginas cada cor. Requisitos de Digitalização (Scanner): Resolução mínima óptica: 1200 × 2400 dpi. Resolução máxima interpolada: 9600 × 9600 dpi. Funções de ampliação/reduçã o: 400% a 25% A impressora deve possuir, no mínimo: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, conexão Wi-Fi (802.11 b/g/n) e compatibilidade com sistemas						

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

	operacionais comuns (Windows, Linux ou macOS) Itens Inclusos: 1 cabo USB 2.0, 1 cabo de energia compatível e 1 kit de tintas de carga inicial (todas as cores). Deve acompanhar manual de instalação e drivers						
15	TV: Televisor Smart TV LED de no mínimo 42" Características Gerais mínimas: Tela LED de 42 polegadas, Painel LCD/LED com alta definição, Voltagem: 127V ou bivolt automático. A TV deve possuir, no mínimo: entradas HDMI: 2 portas ou mais, entrada USB: mínimo 1 porta, com função USB Play, conversor Digital integrado (ISDB-T), entrada para TV a cabo (CATV). Formatos de Mídia Suportados mínimo: Vídeo: MPEG1, MPEG2TS, MPEG2PS, MPEG4 Visual, MPEG4 AVC / H.264, WMV, Xvid. Áudio: MP3, LPCM, AAC, HE-	HQ	UND	1	1.596,00	1.596,00	DRS MOVEIS E DECORA-COES LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

	AAC, Dolby Digital (AC3), Dolby Digital Plus. Imagem: JPEG. Recursos e Funções mínimas Ajuste automático de volume, sintonização automática de canais, controle remoto incluso. Funções de melhoria de imagem: Advanced Image Enhancer, live Colour Technology, MPEG Noise Reduction, Digital Noise Reduction, Closed Caption. Funções de ajustes de áudio e vídeo. Itens Inclusos: Base ou suporte de instalação padrão, cabo de alimentação compatível com 127V. controle remoto e manual do usuário.						
16	Forno de Microondas: Com capacidade de no mínimo 30 L, voltagem 110V, na cor inox.	AGRATTO	UND	1	757,00	757,00	DRS MOVEIS E DECORA-COES LTDA
17	Purificador água: Purificador / bebedouro de água refrigerada, constituido de Sistema de tratamento através de	Colormaq	UND	1	675,00	675,00	PHM COMÉRCIO E CONFEC-ÇÕES LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre, compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Voltagem 110V.						
18	Fogão cooktop a gás de no mínimo 4 Bocas: Voltagem 110V	chamalux	UND	1	399,98	399,98	KW INFORMATI-CA LTDA
19	Geladeira: Geladeira / Refrigerador com no mínimo 260 Litros sendo a capacidade do refrigerador de no mínimo 207L e do freezer de no mínimo 53L, voltagem 110V, porta duplex, na cor branca. Dimensões aproximadas: Largura: 54,8cm Altura: 161,9cm Profundidade: 61,3cm	MIDEA	UND	1	1.965,96	1.965,96	CASTRO EQUIPAMEN-TOS LTDA
20	Cafeteira: Cafeteira Elétrica de no mínimo 20 Xícaras, com base de aquecimento, material da jarra em vidro, tipo de filtro permanente e removível, voltagem 110V, com sistema corta pingos, na cor preta.	AGRATTO	UND	1	127,00	127,00	DRS MOVEIS E DECORA-COES LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

21	Ar-Condicionado: Ar condicionado Split de no mínimo 12000 BTU/s Frio, temperatura de 16°C a 31°C, compressor rotativo, saída de ar multidirecional, materiais aço, alumínio, plástico e cobre, potência mínima 1404W, Voltagem 110V. Filtro HD Silver + Carvão Ativado. Dimensões aproximadas: Evaporadora: Largura: 20,8 Altura: 29,2cm Profundidade: 80,8cm Condensadora: Largura: 29cm Altura: 49,8cm Profundidade: 77,7cm	ELGIN	UND	8	1.955,00	15.640,00	POLO SUL CLIMATIZA-CAO LTDA
24	Scanner de documentos: Scanner de mesa com alimentação automática para digitalização de documentos, com capacidade compatível com rotinas de escritório ou uso institucional. Especificações mínimas exigidas: Scanner de mesa com alimentador automático de documentos (ADF), para folhas soltas. Alimentador com	AVISION	UND	6	1.590,00	9.540,00	CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATI-VAS LTDA

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

	capacidade mínima de 50 a 60 folhas, Velocidade mínima de digitalização: 30 páginas por minuto (ppm) ou equivalente, Capacidade de digitalização frente e verso automáticos (duplex); Resolução óptica mínima de 600 dpi (ou equivalente), garantindo nitidez suficiente para leitura de texto, reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e arquivamento digital, Suporte a digitalização colorida, em escala de cinza e em preto e branco. Compatível com documentos no formato A4, Capacidade de digitalizar documentos de gramatura variada — ideal para papel comum, documentos oficiais, recibos, contratos, boletos, Possibilidade de digitalizar documentos longos ou folhas maiores; Interface						

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

	de comunicação via USB de alta velocidade (ou equivalente), compatível com computadores padrão de escritório, Compatibilidade com sistemas operacionais amplamente usados (Windows, Linux, MacOS), Inclusão de driver/controlador compatível com leitura de imagem e geração de arquivos (PDF, JPEG, TIFF ou formatos compatíveis). Alimentação: 110V; Acompanhamento de manual técnico e de usuário.						
25	Smartphone: Sistema operacional Android Características mínimas do produto: 13.0, 6 GB de memória RAM, capacidade de armazenamento 128 GB, certificação Anatel, bateria inclusa, com bluetooth, wi-fi e USB, GPS integrado, memória expansível, tela	XIAOMI	UND	1	867,00	867,00	DRS MOVEIS E DECORA-COES LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	sensível ao toque, acompanha ejetor de bateria e cabo USB, câmera traseira e frontal, resolução de 1080 x 2340 Dimensões aproximadas: - Largura: 16, 13 cm - Altura: 7, 81 cm - Comprimento: 0, 82 -Peso: 199 g - Tela: 6, 6 polegadas						
26	Tenda: Tenda Piramidal completa lona com estrutura galvanizada. Dimensões aproximadas: - Largura: 6 m - Altura: 2,5 m	PROPRIA	UND	2	2.990,00	5.980,00	AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
27	Suporte articulado de parede para TV, para TV/monitor de até 49", giro de 180 gruas, preto, aço carbono, inclinável, montagem na parede, articulado.	fixar	UND	1	188,95	188,95	KW INFORMATI-CA LTDA
28	Caixa de som: Conexão Bluetooth, USB, cartão de memória, entrada para microfone, potência de no mínimo 1800W Conteúdo da embalagem: 1 caixa de som, 1 fonte de alimentação	POLIVOX	UND	2	1.290,00	2.580,00	HOMETECH SISTEMAS ELETRONI-COS LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	110V, manual do usuário, rodinhas para transporte. Dimensões aproximadas: Largura: 36cm Altura: 107cm Comprimento: 38cm						
29	Microfone com fio: Microfone dinâmico de mão Características mínimas do produto: Dinâmico, de mão, com diafragma com cápsula de captação. Padrão polar do tipo cardioide, para captar a voz do emissor e reduzir ruídos e interferências laterais e de fundo. Faixa de resposta de frequência 80 Hz a 12 kHz (ou equivalente). Conector balanceado (XLR de 3 pinos ou equivalente) para garantir boa qualidade de sinal e compatibilidade com equipamentos profissionais. Inclusão de cabo apropriado e acessório de fixação (clip ou suporte). Construção resistente (estrutura	PREMIUN	UND	1	95,00	95,00	HOMETECH SISTEMAS ELETRONI-COS LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	metálica ou material equivalente). Proteção contra interferências e ruído externo, evitando microfonia e ruídos indesejados. Chave liga/desliga (“on/off switch”) integrada. Compatibilidade para uso instantâneo com sistemas de som ou gravação comuns. Acompanha manual de instruções e especificações técnicas do fabricante/importador.						
33	Fragmentadora de papel Fragmentadora de papel elétrica, voltagem 127V, com capacidade mínima de corte de 10 folhas por vez, recipiente coletor de no mínimo 15 litros, sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento, função reversa para desobstrução, corte em tiras ou partículas, estrutura resistente,	ccv	UND	1	649,00	649,00	KW INFORMATICA LTDA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	funcionamento silencioso.						

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA	27.679.382/0001-88	R$ 5.980,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	R$ 1.965,96
CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	25.406.063/0001-73	R$ 9.540,00
DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	58.892.523/0001-70	R$ 4.295,00
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA	58.777.443/0001-73	R$ 4.501,15
GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA	60.845.283/0001-02	R$ 1.020,00
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	48.099.152/0001-10	R$ 2.675,00
JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	19.195.482/0001-00	R$ 1.732,00
KW INFORMATICA LTDA	14.208.959/0001-21	R$ 1.237,93
MICRON INFORMATICA LTDA	39.791.096/0001-99	R$ 1.235,88
MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	35.901.437/0001-80	R$ 5.730,00
MZ EQUIPAMENTOS LTDA	64.734.646/0001-85	R$ 19.900,00
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	R$ 1.896,00
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	35.794.003/0001-29	R$ 675,00
POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA	58.952.046/0001-90	R$ 15.640,00
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	20.315.728/0001-10	R$ 3.280,00

Declaramos como vencedora(s) a(s) empresa(s) acima referenciada(s). Sendo que os itens 10 e 32 foram considerados fracassados. E os itens 22, 23, 30, 31 foram considerados deserto.

PREGOEIRA
LUANA KOSLOSKI

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 228/2025, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 009/2025.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	União Prestadora de Serviços LTDA
CNPJ	08.985.901/0001-91
Objeto do Apostilamento	O objetivo do presente apostilamento é unicamente o registro e a publicidade da efetiva **retomada** da obra formalizada através do **Termo de Retomada de Obra**, assinado em 11 de agosto de 2026, no qual constou o seguinte texto, “Retomada ide execução da Obra.”
Data inicial da Retomada	11/08/2026
Data do Firmamento	11/08/2026

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 181/2016 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2016	
LOCATÁRIO	Município de São Mateus do Sul.
LOCADOR	Luis de Castro
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 3995/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.° 8.666/93 c/c Lei n.º 8.245/91, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, do prazo de locação do **Contrato Administrativo n.º 181/2016**, a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda, Parágrafo único do contrato, e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 c/c Inciso I do Art. 51 da Lei n.° 8.245/91, com término em data de 05/09/2027. Os valores serão reajustados pelo INPC do período de 09/2025 a 08/2026, tão logo disponíveis os índices, com efeitos financeiros a partir da presente prorrogação, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo único do contrato, e com fulcro no §8º do art. 65, da Lei n.° 8.666/93.

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

<table>
<tr><td>Cláusula Segunda</td><td>O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R$ 44.122,80 (Quarenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

O valor unitário do item é:

<table>
<tr><th>Valor mensal</th><th>Quantidade de meses</th><th>Valor total</th></tr>
<tr><td>R$ 3.676,90</td><td>12</td><td>R$ 44.122,80</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Cláusula Terceira</td><td>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul para 2026, na classificação:

<table>
<tr><td>RED</td><td>PROGRAMÁTICA</td><td>FONTE</td><td>DOTAÇÃO</td></tr>
<tr><td>90</td><td>07001041221111201233903600000</td><td>00000</td><td>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</td></tr>
<tr><td colspan="2">Bloqueio</td><td colspan="2">10869</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quarta</td><td>Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quinta</td><td>Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.</td></tr>
<tr><td></td><td>Data do firmamento: 10/08/2026</td></tr>
</table>

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

DIVERSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL CHAMAMENTO CHOPP 5º AGROSAMAS Nº 019/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de São Mateus do Sul, em consonância com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2026 no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
A chamada da LISTA DE ESPERA, tendo como resultado a seleção:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
6º (Lista de Espera)	PATANEGRA	63.615.743/0001-96

Conforme Edital 013- Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Outorga de Autorização de Uso de Bem público, a título oneroso, destinada à exploração comercial exclusiva de Chopp durante a "V AGROSAMAS e 118º Aniversário do município de São Mateus do Sul".

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO: 7.1.Homologado o resultado, as empresas classificadas serão convocadas por edital para formalizar a outorga através da assinatura do "Termo de Autorização de Uso Onerosa de Bem Público" (Anexo III) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito.

A empresa classificada na Lista de Espera, deverá comparecer no Departamento de Cultura e Turismo (Chalé da praça do Rio Iguaçu), nos dias 12 a 13 de agosto em horário de funcionamento (das 8:00 as 12:00, das 13:00 as 17:00) para assinatura do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO para venda de Chopp no V AGROSAMAS. Posterior a assinatura do Termo, terá até o dia 25/08/2026, para comparecer até o departamento de Tributação para solicitar a Guia de Recolhimento para pagamento.

São Mateus do Sul, 12 de agosto de 2026.

Carlos Roberto Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Cultura e Turismo

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida todos os interessados para participar da **Audiência Pública** destinada à apresentação e discussão da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** de 2027.

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).
Horário: 18:00hrs.
Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº **3916**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: http://www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL: 76021450000122 Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL: 76021450000122 Data: 12/08/2026 14:30:24